

M.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2259, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984.

Altera o item III do Art.39, da Lei nº
2217, de 29 de novembro de 1983, que
estina a Receita e fixa a Despesa para
o exercício de 1984.

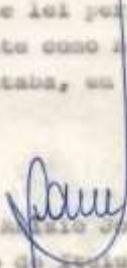
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica acrescido em mais 50% (cinquenta por cento) o limite estabelecido para a abertura de créditos suplementares às dotações do Orçamento da Prefeitura de Ituiutaba, no exercício de 1984, de que trata o item III do art.39, da Lei nº 2217, de 29 de novembro de 1983.

Art.20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de novembro de 1984.


Samuel André Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -